

132

GAB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2695, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte Funcional Programática:

08. SEC. MUN. TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO M.

08.01 . Coordenação da infra-estrutura municipal

26.782.0055.1.013 – Aquisição de viaturas, caminhão, máquinas de terraplanagem e equipamentos para malha viária municipal- 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 600.000,00 - Recurso Livre 0001;

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a ser abertos na forma do artigo anterior:

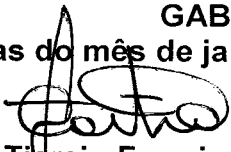
I – A redução na funcional programática: SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.– 08.01.04.122.0002.2.057 – Manut. Combustível para a frota de veículos, máquinas e implementos – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 15.000,00 – recurso livre 0001.

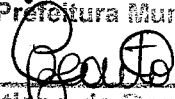
II – O Auxílio financeiro no valor de R\$ 585.000,00, proveniente do convênio, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0315624-07 / 2009 / MAPA / CAIXA objetivando ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no valor de R\$ 585.000,00, conforme cláusula quarta.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será de adequar o orçamento de 2011 na cobertura de despesas da Secretaria de Obras com aquisição de máquinas e equipamentos em conformidade com o contido no item 4.2 da Clausula quarta do contrato nº 0315624-07 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
 13 dias do mês de janeiro ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal


Cristiana do Sam e Canto
 Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

Nº Mural da Prefeitura

13 / 01 / 11


Registre-se e publique-se